

**ANEXO VIII****PREÇO DE REFERÊNCIA –****05/04/2021 – 2ª RETIFICAÇÃO****VEÍCULOS CAMINHONETES****1. DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS PERCENTUAIS DE DESCONTO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO NA FASE DE LANCES ATRAVÉS DO ÍNDICE MÁXIMO CALCULADO.**

O maior desconto proposto (índice calculado) contemplará todos os custos incidentes na prestação dos serviços, levando em consideração o desconto sobre os preços máximos da hora de mão de obra e os descontos mínimos a serem ofertados sobre os preços das peças e mão de obra, tendo como base os preços do Sistema AUDATEX conforme segue:

| LOTE | ITEM | VEÍCULOS     | PREÇO MÁXIMO HORA DE MÃO DE OBRA (R\$) | DESCONTOS MÍNIMOS SOBRE |                                              |                                              |                                                  |
|------|------|--------------|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|      |      |              |                                        | SERVIÇOS/MÃO DE OBRA    | PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (TABELA AUDATEX) | PEÇAS DE REPOSIÇÃO 1ª LINHA (TABELA AUDATEX) | PERCENTUAL DE DESCONT O SOBRE O VALOR HOMEM/HORA |
| 01   | DMED | Caminhonetes | R\$ 137.00                             | H                       | 0%                                           | 15%                                          | 0%                                               |
|      |      | 19           |                                        | 96                      |                                              |                                              |                                                  |

**O MENOR DESCONTO ADMITIDO SERÁ O ÍNDICE MÁXIMO CALCULADO DE 0,91 (O CÁLCULO DO ÍNDICE DEVE UTILIZAR 02 OU 03 CASAS DECIMAIS, DEPENDENDO DO VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE)**



**QUANTO MAIOR O DESCONTO PROPOSTO NA TABELA ACIMA, MENOR SERÁ O ÍNDICE CALCULADO.**

As propostas serão classificadas a partir do maior desconto proposto, cujo índice calculado será efetuado por meio da fórmula abaixo, aplicando-se, inclusive, os descontos mínimos constantes na tabela acima:

$$\text{Índice} = 1 - \left\{ \frac{[(\%MO \times 30) + (\%PRG \times 10) + (\%PR \times 60)]}{100} \right\}$$

Sendo:

% MO = Desconto em serviços/ mão-de-obra

% PRG = Desconto de Peças de Reposição Genuínas

% PR = Desconto de Peças de Reposição, consideradas de 1ª linha

**Observação:** Para efeito da resolução manual deste cálculo, utilizar os percentuais em casas decimais. Exemplo: 25% = 0,25.

Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser através do índice calculado.

Não será admitido que o percentual de desconto ofertado para as peças de reposição de 1ª linha (PR) possua diferença inferior a **15 (quinze) pontos percentuais para mais**, em relação ao percentual de desconto ofertado para as peças genuínas (PRG).

Para fins de exemplificar, seguem algumas hipóteses:

Se o proponente ofertar 5% (cinco por cento) de desconto para cálculo do valor das peças genuínas (PRG), então o desconto para cálculo do valor das peças de 1ª linha (PR) deverá ser de, **no mínimo, 20% (vinte por cento)**, vez que a diferença percentual será o **mínimo de 15 pontos**;

Se o proponente ofertar 28% (vinte e oito por cento) de desconto para cálculo do valor das peças genuínas (PRG), então o desconto para cálculo do valor das peças de 1ª linha (PR) deverá ser de,



**no mínimo**, 43% (quarenta e três por cento), vez que a diferença percentual será o **mínimo de 15 pontos**;

Se o proponente ofertar 30% (trinta por cento) de desconto para cálculo do valor das peças genuínas (PRG), então o desconto para cálculo do valor das peças de 1ª linha (PR) **poderá ser**, por exemplo, de 55% (cinquenta e cinco por cento), vez que a diferença percentual estará acima dos **15 pontos**.

Havendo eventual incorreção no percentual de descontos apresentado na Proposta de Preço, o Pregoeiro, de pronto, poderá saná-lo com base nos percentuais estabelecidos no edital.

Caso a proponente possua contrato (s) vigente (s) com a DMED para este mesmo objeto, para fins de vistoria, após a assinatura do contrato, será considerada a somatória da estrutura mínima exigida instalada, de acordo com as quantidades descritas nos lotes constantes na DESCRIÇÃO DOS LOTES, constante do Anexo – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e contrato (s) vigente (s).

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Os descontos concedidos nas etapas de lance e de negociação deverão ser aplicados aos valores de sua proposta inicial.

Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas no Edital e seus anexos.

O conhecimento dos serviços, bem como de todas as peculiaridades a eles relativos, principalmente periodicidade, horários, quantidades e locais. Não serão levadas em conta, durante a execução dos serviços, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento destas condições.

## **2. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**





O preço total do lote, previsto para a execução dos serviços e fornecimento de peças durante o prazo de 12 (doze) meses será de **R\$ 65.151,96 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais, noventa e seis centavos) conforme** tabelas a seguir:

Sendo também relacionado a **Tabela 03** dos anexos

| DME DISTRIBUIÇÃO S/A                                                                                                                                                                                 |                                                           |                                       |                                                  |                                                   |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CAMINHONETES                                                                                                                                                                                         |                                                           |                                       |                                                  |                                                   |                                           |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | Quantidade de veículos                                    | Quantidade de horas estimadas por mês | Quantidade de horas estimadas por ano (12 meses) | Valor de referência hora/homem                    | Valor estimado dos serviços para 12 meses |
| Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                | 19 caminhonetes conforme especificação técnica anexa DMED | 8 horas                               | 96 horas                                         | R\$ 137,00                                        | R\$ 13.152,00                             |
|                                                                                                                                                                                                      |                                                           |                                       |                                                  |                                                   |                                           |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | Quantidade de veículos                                    | Valor estimado de gastos por mês      | Valor estimado de gastos por ano                 | Valor estimado dos gastos com peças para 12 meses |                                           |
| Fornecimento de Peças                                                                                                                                                                                | 19 caminhonetes conforme especificação técnica anexa DMED | R\$ 4.333,33                          | R\$ 51.999,96                                    | R\$ 51.999,96                                     |                                           |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GASTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHONETES: R\$ 65.151,96<br>(sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais, noventa e seis centavos) |                                                           |                                       |                                                  |                                                   |                                           |